



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br

LEI Nº 5.015 de 07 de junho de 2021.

Institui, no âmbito do Município de Alfenas, o “Dia Marielle Franco – Dia de Enfrentamento às violências contra as Mulheres Negras”, incluindo-o no calendário oficial de nosso município no dia 14 de março de cada ano e dá outras providências.

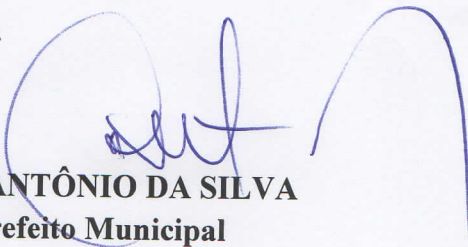
O povo do Município de Alfenas, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Alfenas, o “Dia Marielle Franco – Dia de Enfrentamento às violências contra as Mulheres Negras”, a ser celebrado no dia 14 de março de cada ano, fazendo parte do calendário oficial de nosso Município.

Art. 2º A organização das atividades deste dia ficará a cargo da Coordenadoria do Direito das Mulheres do Poder Executivo, bem como das Comissões Especiais de Política para Mulheres do Município de Alfenas e de Direitos Humanos, ambas da Câmara Municipal e, inclusive, das instituições, grupos e organizações voltadas à proteção e promoção da cidadania das mulheres negras existentes em nosso Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alfenas, 07 de junho de 2021.


LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé, que o referido documento foi publicado em 07/06/21, no átrio da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Alfenas – MG.

C. J. J. J.

10:47 14/06/2021 002703 CMA BAQuine